

REGULAMENTO

DESCONTOS 2026/1

CURSOS DE GRADUAÇÃO DA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. A Universidade do Vale do Rio dos Sinos UNISINOS, por meio da Diretoria de Graduação, disponibilizará descontos promocionais aos ingressantes pelos processos seletivos do primeiro semestre de 2026, que optarem e se matricularem em um dos Cursos de Graduação da modalidade Semipresencial da Unisinos, conforme descrito no presente regulamento.
- 1.2. Os descontos previstos no presente Regulamento são aplicáveis exclusivamente aos Cursos de Graduação da modalidade Semipresencial da Unisinos, não sendo aplicáveis aos cursos de Graduação EaD (100% EaD).
- **1.3.** É vedada a acumulação dos descontos previstos no presente regulamento com outros descontos, bolsas e benefícios.
 - 1.3.1. No mais, serão aplicadas aos descontos previstos no presente regulamento as regras e condições para a acumulação de bolsas, benefícios, descontos e financiamentos de estudos vigentes na UNISINOS.

2. DESCONTO CALOURO 15%

- 2.1. Desconto denominado "Desconto Calouro 15%" é um benefício que será concedido para alunos novos que fizerem a sua matrícula-vínculo (primeira matrícula), até 10/01/2026, em um Curso de Graduação da modalidade Semipresencial da Unisinos no primeiro semestre de 2026.
 - **2.1.1.** Os alunos beneficiados pelo "Desconto Calouro 15%" terão desconto equivalente a 15% (quinze por cento) no valor das



- mensalidades escolares (parcelas) relativas à matrícula efetuada no primeiro semestre de 2026.
- 2.1.2. O benefício destina-se à cobertura de 15% (quinze por cento) dos encargos e serviços educacionais relativos ao número de créditos matriculados pelo aluno, ficando expressamente excetuados os débitos anteriores que não serão abrangidos pelo desconto.
- 2.1.3. O benefício atrelado ao desconto n\u00e3o poder\u00e1, em hip\u00f3tese alguma, exceder o limite de 100% (cem por cento) dos encargos e servi\u00e7os educacionais contratados pelo aluno.
- 2.1.4. O desconto incidirá a partir da 2ª mensalidade escolar (parcela), sendo retroativo à 1ª mensalidade escolar (parcela). O benefício relativo à 1ª mensalidade escolar (parcela) será concedido proporcionalmente nas mensalidades escolares (parcelas) posteriores relativas ao referido semestre.
- **2.1.5.** O desconto não abrangerá mensalidades escolares (parcelas) fora dos períodos acima indicados.
- 2.1.6. O desconto não será concedido para os alunos que: (a) já são considerados alunos ativos da Unisinos; (b) estiverem migrando para um Curso de Graduação da modalidade Semipresencial.
- 2.2. Para receber o "Desconto Calouro 15%", os interessados deverão preencher cumulativamente os seguintes requisitos:
 - 2.2.1. Ingressar na Unisinos via Vestibular Online, Vestibular Presencial, Enem, Certidão de Estudos ou Readmissão no primeiro semestre de 2026;
 - 2.2.1.1. O desconto não será concedido nas seguintes formas de ingresso: Reingresso, Transferência Interna, Transferência de Polo, Aluno Não-Regular e Curso Paralelo;
 - 2.2.2. Matricular-se, até 10/01/2026, em um Curso de Graduação da modalidade Semipresencial da Unisinos no primeiro semestre de 2026;



- 2.2.2.1. O Desconto Calouro 15% não é aplicável para os alunos matriculados no Curso de Graduação em Medicina da Unisinos;
- 2.2.3. Durante o período de vigência do desconto, ao realizar sua matrícula, efetuar o pagamento integral da 1ª mensalidade escolar (parcela).
- **2.3.** Além das hipóteses citadas no presente regulamento, constituem-se motivos para o **cancelamento** do desconto:
 - **2.3.1.** Não realizar a matrícula na forma e no prazo indicado nesse regulamento;
 - 2.3.2. Solicitar o cancelamento de matrícula total no Curso de Graduação da modalidade Semipresencial da Unisinos no primeiro semestre de 2026;
 - **2.3.3.** Solicitar o trancamento da matrícula, afastamento e/ou desistência do curso:
 - **2.3.4.** Constatação, a qualquer tempo, de falsidade nas informações fornecidas pelo aluno à Universidade;
 - 2.3.5. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino Superior;
 - **2.3.6.** Ter pendências financeiras junto à Unisinos no momento da sua matrícula:
 - **2.3.7.** Solicitar transferência para outro curso da Unisinos.

3. DESCONTO CALOURO 10%

- 3.1. Desconto denominado "Desconto Calouro 10%" é um benefício que será concedido para alunos novos que fizerem a sua matrícula-vínculo (primeira matrícula), no período de 11/01/2026 a 07/03/2026, em um Curso de Graduação da modalidade Semipresencial da Unisinos no primeiro semestre de 2026.
 - **3.1.1.** Os alunos beneficiados pelo "Desconto Calouro 10%" terão desconto equivalente a 10% (dez por cento) no valor das



- mensalidades escolares (parcelas) relativas à matrícula efetuada no primeiro semestre de 2026.
- 3.1.2. O benefício destina-se à cobertura de 10% (dez por cento) dos encargos e serviços educacionais relativos ao número de créditos matriculados pelo aluno, ficando expressamente excetuados os débitos anteriores que não serão abrangidos pelo desconto.
- 3.1.3. O benefício atrelado ao desconto não poderá, em hipótese alguma, exceder o limite de 100% (cem por cento) dos encargos e serviços educacionais contratados pelo aluno.
- 3.1.4. O desconto incidirá a partir da 2ª mensalidade escolar (parcela), sendo retroativo à 1ª mensalidade escolar (parcela). O benefício relativo à 1ª mensalidade escolar (parcela) será concedido proporcionalmente nas mensalidades escolares (parcelas) posteriores relativas ao referido semestre.
- **3.1.5.** O desconto não abrangerá mensalidades escolares (parcelas) fora dos períodos acima indicados.
- 3.1.6. O desconto não será concedido para os alunos que: (a) já são considerados alunos ativos da Unisinos; (b) estiverem migrando para um Curso de Graduação da modalidade Semipresencial.
- 3.2. Para receber o "Desconto Calouro 10%", os interessados deverão preencher cumulativamente os seguintes requisitos:
 - 3.2.1. Ingressar na Unisinos via Vestibular Online, Vestibular Presencial, Enem, Certidão de Estudos ou Readmissão no primeiro semestre de 2026;
 - 3.2.1.1. O desconto não será concedido nas seguintes formas de ingresso: Reingresso, Transferência Interna, Transferência de Polo, Aluno Não-Regular e Curso Paralelo;
 - 3.2.2. Matricular-se, no período de 11/01/2026 a 07/03/2026, em um Curso de Graduação da modalidade Semipresencial da Unisinos no primeiro semestre de 2026;



- 3.2.3. Durante o período de vigência do desconto, ao realizar sua matrícula, efetuar o pagamento integral da 1ª mensalidade escolar (parcela).
- **3.3.** Além das hipóteses citadas no presente regulamento, constituem-se motivos para o **cancelamento** do desconto:
 - **3.3.1.** Não realizar a matrícula na forma e no prazo indicado nesse regulamento;
 - 3.3.2. Solicitar o cancelamento de matrícula total no Curso de Graduação da modalidade Semipresencial da Unisinos no primeiro semestre de 2026:
 - 3.3.3. Solicitar o trancamento da matrícula, afastamento e/ou desistência do curso;
 - **3.3.4.** Constatação, a qualquer tempo, de falsidade nas informações fornecidas pelo aluno à Universidade;
 - **3.3.5.** Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino Superior;
 - **3.3.6.** Ter pendências financeiras junto à Unisinos no momento da sua matrícula;
 - **3.3.7.** Solicitar transferência para outro curso da Unisinos.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **4.1.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos e decididos pela Diretoria de Graduação da Unisinos.
- 4.2. Os descontos previstos neste regulamento não poderão acumular com outros benefícios, pois trata-se de desconto promocional. Desta forma, as regras e condições para acumulação de bolsas, benefícios, descontos e financiamentos de estudos de iniciativa exclusiva da Universidade ou decorrentes de compromissos contratuais e obrigações legais por ela assumidos estão estabelecidos na resolução nº 70/2022.



São Leopoldo, 19 de setembro de 2025.

Paulo so canyagudo

Paula Dal Bó Campagnolo Diretora da Diretoria de Graduação